



---

**PORTARIA/CMI Nº 077/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 06 de setembro de 2021, retornando as atividades normais no dia 08 de setembro de 2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de setembro de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA  
Presidente